



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 1882 DE 06 NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares - SAAE e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.178, de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares - SAAE, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

1901.1712200702.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicação Direta	
33909100000	Sentenças Judiciais	50.000,00

TOTAL.R\$50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 à saber:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

1901.1712200702.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicação Direta	
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

TOTAL.R\$50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias de novembro do ano de dois mil e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito Municipal

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

